



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 68/2024)**

Inclua-se o seguinte item 7 ao Anexo VIII do Projeto:

.....	.....
7	Preparados antissolares, exceto os que possuam propriedades de bronzeadores, classificadas no código 3304.99.90 da NCM/SH

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto em tramitação prevê a redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre o fornecimento de produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda (art. 131 e Anexo VIII).

Propomos a inclusão dos filtros solares nesta lista, devido à sua importância na prevenção do câncer de pele, que é o tipo de câncer mais frequente no país. Diversos profissionais que trabalham ao ar livre, como trabalhadores rurais, garis e empregados da construção civil, por exemplo, que, em sua maioria, têm baixa renda, estão constantemente expostos à excessiva radiação solar.

De acordo com o artigo “Câncer de Pele e Renda Familiar: um Estudo Ecológico”, a constatação da associação entre a mortalidade por câncer maligno de pele e a renda familiar, relacionada à sua alta incidência, permite enquadrá-lo como relevante problema de saúde pública.

Dante da inegável importância do tema, solicitamos apoio aos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, de .

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**